Diário Oficial da União - Nº 109 - Seção 1 - págs. 56/57

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 396ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2016

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da CCR/MPM, na Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, em Brasília, Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, reuniu-se a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Presentes os Membros, Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar: Dr. José Garcia de Freitas Júnior (Membro), Dra. Arilma Cunha da Silva e o Procurador de Justiça Militar Dr. Clauro Roberto de Bortolli (Suplentes). Aberta a Reunião às 14h.

1. MANIFESTAÇÕES:

1.1. Processo: Procedimento Administrativo 0000198-88.2015.1106. (MPM 4033/2015).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSTRUÇÃO PROVISÓRIA DE DESERÇÃO. MILITAR. PRÁTICA DO CRIME DE DESERÇÃO. APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO NA INSTÂNCIA. Homologa-se o arquivamento do Procedimento Administrativo de comunicação de Instrução Provisória de Deserção na ausência de irregularidade.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.2. Processo: Procedimento Administrativo 0000010-58.2016.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO. CIVIS. PRÁTICA, EM TESE, DOS CRIMES DE DESOBEDIÊNCIA (ART.301) E DESACATO (ART. 299), PREVISTOS NO CPM. Ausência de irregularidade. Judicialização. Arquivamento na instância. Homologa-se o arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.3. Processo: Procedimento Administrativo 0000069-80.2016.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO. MILITAR. PRÁTICA, EM TESE, DOS CRIMES DE AMEAÇA (ART 223), DESOBEDIÊNCIA (ART 301) E DESACATO (ART 299), PREVISTOS NO CPM. Ausência de irregularidade. Judicialização. Arquivamento na instância. Homologa-se o arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.4. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000012-38.2010.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli
Ementa NOTICIA DE FATO. SUPOSTAS AMEAÇAS PRATICADAS, POR MILITARES, EM DESFAVOR DE EX SOLDADO DO EXÉRCITO, APÓS AFASTAMENTO, POR INCAPACIDADE, DAS FORÇAS ARMADAS. Peça de Informação vinda ao MPM, após *declínio de atribuições*. Fatos análogos apurados em IPM, arquivado junto ao Juízo da 12ª CJM. Ausência de elementos mínimos a deflagrar investigação. Fatos ocorridos no ano de 2010, já estando prescritos. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.5. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000017-14.2009.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO FORNECIMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE ADEQUADO A MILITAR DO EXÉRCITO, EM RAZÃO DE SEQUELAS DECORRENTES DE ACIDENTE EM SERVIÇO. Licenciamento, tido por indevido, das fileiras militares, no ano de 2009. Tratamento médico prestado pelo Exército, por longo período de tempo. Ausência de indícios de prática de delito militar. Eventual irresignação quanto ao ato de licenciamento é matéria cível/administrativa, a ser demandada no foro adequado, por manifestação volitiva do interessado. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.6. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000013-32.2012.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. PEÇAS EXTRAÍDAS DE INSTRUÇÃO PROVISÓRIA DE DESERÇÃO. Contrafação em atestados médicos, apresentados à administração militar, por Soldado considerado desertor. Falsidade documental grosseira, reconhecida de plano pela autoridade militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.7. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000010-82.2012.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. CARTILHA E DOCUMENTÁRIO TIDOS COMO OFENSIVOS ÀS FORÇAS ARMADAS. Cartilha denominada "Nova Cartografia Social da Amazônia", que visa esclarecer sobre a ocupação de terras de propriedade do Exército Brasileiro, por civis, ocorrida nos anos de 1970. Material produzido antes de fevereiro de 2012. Ocorrência de prescrição. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o

Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.8. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000036-96.2011.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. POSSÍVEL PERSEGUIÇÃO DE EX-MILITAR POR PARTE DE ANTIGOS SUPERIORES, PELA SUSPEITA DE AUTORIA DA PRÁTICA DE FURTO DE MATERIAL MILITAR. Instauração de sindicância, pela Autoridade Militar. Constatação de que as condutas empreendidas não se constituem sequer em transgressões disciplinares. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.9. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000014-10.2011.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. MENSAGEM ELETRÔNICA ANÔNIMA. NÃO DISTRIBUIÇÃO DE PRÓPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS (PNR'S) A ALGUNS MILITARES DA MARINHA, DOMICILIADOS EM MANAUS/AM. Relato que, de plano, afasta a ocorrência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.10. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000013-59.2011.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. NEGATIVA DE PEDIDO DE REMOÇÃO POR SARGENTO DO EXÉRCITO, BASEADO EM PERÍCIA MÉDICA CONTESTADA. Arquivamento homologado, diante da notícia de pretérita instauração de Inquérito Policial Militar, para apuração dos mesmos fatos, o que torna supervacânea a continuidade da investigação direta procedida pelo Ministério Público.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1 . 11 . Processo: Notícia de Fato (PI) 0000036-26.2010.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa : NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA INJÚRIA, PRATICADA POR PACIENTE CIVIL, POR OCASIÃO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE NO INTERIOR DE HOSPITAL MILITAR, EM DESFAVOR DE CAPITÃO MÉDICO DA AERONÁUTICA. Apuração dos fatos por sindicância, encaminhada ao Ministério Público Militar. Ocorrência de prescrição, dado que a presumida injúria teria se dado no distante ano de 2010. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.12. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000013-16.2009.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: PROCESSADO CONSTITUÍDO DE CÓPIAS AUTENTICADAS DE NOTÍCIA DE FATO, VERSANDO SOBRE UTILIZAÇÃO DE EXPRESSÕES PRECONCEITUOSAS, CONTRA MILITARES DA REGIÃO AMAZÔNICA. Instauração de Inquérito Policial Militar, nos termos do Art. 2º da Resolução nº 51/CSMPM, com remessa do original do procedimento à Autoridade Militar, para instrução daquele. Inexistência de arquivamento. Não conhecimento da matéria. Devolução dos autos à origem.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, deixou de conhecer da matéria em razão de tratar-se de meras cópias dos autos que foram encaminhados à polícia judiciária para instruir IPM instaurado, não havendo hipótese de arquivamento.

1.13. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000002-43.2010.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: PROCESSADO CONSTITUÍDO DE CÓPIAS AUTENTICADAS DE NOTÍCIA DE FATO, VERSANDO SOBRE POSSÍVEL COMETIMENTO DE CRIME POR PARTE DE VICEALMIRANTE DA MARINHA. *Declínio de atribuição* ao Procurador-Geral da Justiça Militar, com remessa do original do procedimento àquela Autoridade. Inexistência de arquivamento. Não conhecimento da matéria. Devolução dos autos à origem.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, deixou de conhecer da matéria em razão de tratar-se de meras cópias dos autos que foram encaminhados à polícia judiciária para instruir IPM instaurado, não havendo hipótese de arquivamento.

1.14. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000004-15.2011.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: PROCESSADO CONSTITUÍDO DE CÓPIAS AUTENTICADAS DE NOTÍCIA DE FATO, VERSANDO SOBRE ALEGADO CONSTRANGIMENTO, PRATICADO CONTRA SERVIDOR CIVIL DA MARINHA. Instauração de Inquérito Policial Militar, nos termos do Art. 2º da Resolução nº 51/CSMPM, com remessa do original do procedimento à Autoridade Militar, para instrução daquele. Inexistência de arquivamento. Não conhecimento da matéria. Devolução dos autos à origem.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, deixou de conhecer da matéria em razão de tratar-se de meras cópias dos autos que foram encaminhados à polícia judiciária para instruir IPM instaurado, não havendo hipótese de arquivamento.

1.15. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000028-30.2010.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ATENDIMENTO DE SAÚDE DISPENSADO POR HOSPITAL MILITAR.

Sequelas decorrentes de falhas em procedimento médico. Indícios da prática de lesão corporal culposa, cujo resultado aponta para ocorrência de deformidade permanente (amputação parcial de dedos da mão). Ocorrência de prescrição, uma vez que a presumida lesão corporal culposa teria se dado no distante ano de 2009. Arquivamento dos autos.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.16. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000028-73.2012.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: PROCESSADO CONSTITUÍDO DE CÓPIAS AUTENTICADAS DE NOTÍCIA DE FATO, VERSANDO SOBRE SUPOSTOS CRIMES DE INJÚRIA E DIFAMAÇÃO, PRATICADO POR MILITAR. Instauração de Inquérito Policial Militar, nos termos do Art. 2º da Resolução nº 51/CSMPM, com remessa do original do procedimento à Autoridade Militar, para instrução daquele. Inexistência de arquivamento. Não conhecimento da matéria. Devolução dos autos à origem.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, deixou de conhecer da matéria em razão de tratar-se de meras cópias dos autos que foram encaminhados à polícia judiciária para instruir IPM instaurado, não havendo hipótese de arquivamento.

1.17. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000046-64.2012.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: PROCESSADO CONSTITUÍDO DE CÓPIAS AUTENTICADAS DE NOTÍCIA DE FATO, VERSANDO SOBRE SUPOSTOS DELITOS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PATROCÍNIO INDÉBITO E EXERCÍCIO DE COMÉRCIO POR OFICIAL. Instauração de Inquérito Policial Militar, nos termos do Art. 2º da Resolução nº 51/CSMPM, com remessa do original do procedimento à Autoridade Militar, para instrução daquele. Inexistência de arquivamento. Não conhecimento da matéria. Devolução dos autos à origem.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, deixou de conhecer da matéria em razão de tratar-se de meras cópias dos autos que foram encaminhados à polícia judiciária para instruir IPM instaurado, não havendo hipótese de arquivamento.

1.18. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000031-77.2010.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: PROCESSADO CONSTITUÍDO DE CÓPIAS AUTENTICADAS DE NOTÍCIA DE FATO, VERSANDO SOBRE FALSIDADE DE CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO. Instauração de Inquérito Policial Militar, nos termos do Art. 2º da Resolução nº 51/CSMPM, com remessa do original do procedimento à Autoridade Militar, para instrução daquele. Inexistência de arquivamento. Não conhecimento da matéria. Devolução dos autos à origem.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, deixou de conhecer da matéria em razão de tratar-se de meras cópias dos autos que foram encaminhados à polícia judiciária para instruir IPM instaurado, não havendo hipótese de arquivamento.

1.19. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000030-09.2015.2001. (MPM 4040/2015).
Origem: PJM Fortaleza - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. NOTÍCIA SOBRE ROUBO DE UMA COLEÇÃO DE ARMAS DE FOGO NA CIDADE DE IGUATU/CE. Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Ceará cientificou a instauração de inquérito policial para apuração do fato. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.20. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000003-62.2015.2101. (MPM 4169/2015).
Origem: PJM Brasília - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA RELATOU SUPOSTO ESQUEMA DE VENDA DE ATAS NO PREGÃO Nº 07/2014, DO BATALHÃO DA GUARDA PRESIDENCIAL (BGP). Requisição ministerial junto à 11ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército (11ª ICFEX) para averiguação. Requisitado IPM ao Cmt do BGP para devidas apurações. IPM instaurado. Perda do objeto, decorrente de análise judicial por IPM. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.21. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000055-20.2015.1201. (MPM 4011/2015).
Origem: 1ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO, SUBSCRITA POR ATIRADOR ESPORTIVO, RELATOU INÚMEROS DESAJUSTES, EM TESE, QUANTO AO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS DO EB, EM PARTICULAR NA 2ª RM. Burocracia exigida estaria vetando a prática do esporte. Constatada mudanças semestrais de portarias que tratam do assunto. Noticiante obteve apreciação dos seus pedidos. Arquivamento na instância. Homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.22. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000007-33.2016.2101.
Origem: 2ª PJM Brasília - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTANTE ANÔNIMO RELATA POSSÍVEL INTIMIDAÇÃO POR DEVEDOR SEU, RECONHECIDO JUDICIALMENTE, SARGENTO DO EXÉRCITO, QUE O

ESTARIA AMEAÇANDO NA REDE SOCIAL (FACEBOOK), PORTANDO ARMA DE FOGO. Diligência promovidas. Alegações não configuradas. Além do anonimato não desvendado, não surgiram novas informações para prosseguir a investigação. Examinada a atuação ministerial, o arquivamento se impôs. Pela homologação.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.23. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000050-08.2015.1901. (MPM 4044/2015).
Origem: PJM Campo Grande - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. MPM TEVE CIÊNCIA DE QUE DESERTOR, SD EV DO PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 9ª RM, CAMPO GRANDE/MS, FOI CONTRATADO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM TAPEÇARIA, CONDIÇÃO SUSPEITA DE SUPOSTO CRIME DE FAVORECIMENTO (ART 193 CPM). O representante ministerial requisitou a instauração do devido IPM ao Comandante da 9ª RM. Requisição ministerial atendida. Arquivamento na instância. Homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.24. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000205-36.2015.1106. (MPM 3950/2015).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. CÓPIA DE CARTA DESTINADA À ESPOSA DE MILITAR CONTENDO INFORMAÇÃO DE QUE CAPITÃO-TENENTE IRIA PREJUDICAR SEU MARIDO EM REPRESÁLIA À DENÚNCIA ANÔNIMA, DA QUAL ELE HAVIA PARTICIPADO. Na ocasião seu marido estava custodiado no presídio da marinha. Após diligências, os fatos relatados na referida carta não foram comprovados. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.25. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000045-59.2015.1901. (MPM 3947/2015).
Origem: PJM Campo Grande - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO DO DIRETOR DO PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 9ª REGIÃO MILITAR RELATANDO QUE NÃO HOUVE REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO DE DESERÇÃO DE SD, EM TEMPO OPORTUNO, À AUDITORIA DA 9ª CJM. Diante das investigações realizadas, não houve indícios da ocorrência. Homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.26. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000032-08.2015.2001. (MPM 3944/2015).
Origem: PJM Fortaleza - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA SOBRE SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR SARGENTO DO 25º BATALHÃO DE CAÇADORES, TERESINA/PI. Requisitada instauração de IPM diante da qual não procede a continuidade da investigação pelo MP Militar. Arquivamento na instância. Homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.27. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000033-76.2010.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO. ATESTADO MÉDICO ORIUNDO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DE SAÚDE (HOSPITAL). AUSENTE NOS AUTOS PERÍCIA CONSAGRANDO A CONTRAFAÇÃO. Fato envolvendo dois civis. Não configuração de prejuízo à Administração Militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.28. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000211- 33.2015.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. SUPOSTAS ILEGALIDADES OCORRIDAS EM BATALHÃO DE GUARDAS DO EXÉRCITO. Durante a investigação a representante foi chamada para prestar esclarecimentos mas não compareceu. O Comandante da OM prestou todos os esclarecimentos solicitados. Não comprovadas as alegações da representante. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.29. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000063-16.2015.1201. (MPM 3946/2015).
Origem: 1ª PJM São Paulo - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. CÓPIA DE AUTOS DE INQUÉRITO REMETIDOS À PJM/SP PELO MPF. APREENSÃO DE MUNIÇÃO E DE ARMAMENTO MILITAR NA POSSE DE EX-RESERVISTA DO EXÉRCITO. Confissão do civil em sede policial. Configuração de crime militar. Instauração de IPM por requisição ministerial. Perda de objeto deste expediente (NF). Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Membro da CCR, Dra. Arilma Cunha de Silva, declarou finda a reunião às 15h30. Para constar, eu, Renata Rabello Peixoto Cruz, lavrei esta Ata, a qual será assinada por ela e por mim.

ARILMA CUNHA DA SILVA
Subprocuradora-Geral da Justiça Militar
Suplente da CCR/MPM

RENATA RABELLO PEIXOTO CRUZ
Secretária

Diário Oficial da União - Nº 109 - Seção 2 - págs. 64/65

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
SECRETARIA

PORTARIAS DE 8 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 05 de dezembro de 2013, resolve:

Nº- 257- Exonerar RUBIA CASSOL, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 1160-6, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico-Chefe, Código CC-2 (65798), do Gabinete de Subprocurador-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça Militar, a contar de 03 de junho de 2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 05 de dezembro de 2013, resolve:

Nº- 258- Designar LINDOVAL SOARES COELHO, matrícula nº 1601-2, requisitado do Comando da Aeronáutica, para exercer a Função de Confiança de Assistente Administrativo Nível I, Código FC-1 (70239), da Secretaria do Gabinete do Diretor-Geral, da Procuradoria- Geral de Justiça Militar, em virtude de dispensa de MILTON EIDI KAYA, Matrícula nº 783-8, ocorrida em 2 de maio de 2016.

FRANCISCO LOPES NETO

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIAS DE 7 DE JUNHO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 9º e 117, incisos I e II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Nº- 82-Art. 1º Revogar a Portaria 064/PGJM, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União 91, de 13 de maio de 2016, Seção 2, página 80.

Art. 2º Designar os membros da 2ª Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ para atuarem em conjunto nos autos do Inquérito Policial Militar 124-83.2016.7.01.0201, em trâmite na 2ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar:

I - Dr. CEZAR LUIZ RANGEL COUTINHO, Procurador de Justiça Militar, como Coordenador;

II - Dra. ELIANE COSTA DE AZEVEDO, Promotora de Justiça Militar;

III - Dra. HELENA MERCÊS CLARET DA MOTA, Promotora de Justiça Militar; e

IV - EDNILSON PIRES, Promotor de Justiça Militar.

Art. 3º Designar o servidor PAULO ROBERTO SARDE, Chefe da Divisão de Difusão do Conhecimento do Centro de Apoio à Investigação - CPADSI/MPM, para assessorar os membros da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ nos trabalhos de atuação conjunta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 140 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e na Resolução n. 56/CSMPM, de 6 de maio de 2008, resolve:

Nº- 82- Art. 1º Designar a Doutora ANETE VASCONCELOS DE BORBOREMA, Subprocuradora-Geral de Justiça Militar, para oficiar na Sessão Extraordinária de Julgamento do Egrégio Superior Tribunal Militar, a realizar-se no dia 8 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

Diário Oficial da União - Nº 109 - Seção 3 - pág. 152

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA- GERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 433/2015

Termo de Credenciamento nº 433/2015, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a STEFANNY CURY ODONTOLOGIA - EIRELI - ME. Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos. Processo: 1.00.000.000911/2016-57. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000057, de 19/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2016NE000092, de 15/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2016NE000034, de 04/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2016NE000017, de 07/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2016NE000310, de 18/02/2016. Vigência: 03/06/2016 a 02/06/2021. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e pelo Credenciado STEFANNY CURY GUERRA VASCONCELOS.

Diário Oficial da União - Nº 109 - Seção 3 - pág. 154

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 16/2016-MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Processo nº: 08160.003467/2016-56. Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda. CNPJ: 10.439.655/0001- 14. Objeto: Prestação de serviços de copeiragem para atender à Procuradoria de Justiça Militar em Belém/PA. Modalidade de Licitação: Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2016-MPM, de 29/3/2016. Elemento de Despesa: 33.90.37. Nota de Empenho nº: 2016NE000847, em 18/5/2016. Valor mensal: R$ 2.690,32. Valor global anual: R$ 32.283,84. Vigência: 1º/06/2016 a 31/05/2017. Data de assinatura: 1º/6/2016. Assinam: Francisco Lopes Neto, Diretor-Geral, pelo MPM e Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, pela contratada.